



ENTRE  
**ÍCORPOS.**  
**LEIS E**  
*poder*

Diálogos sobre as (re)configurações familiares

Organizadores: Gabrielle Santos da Rocha Pina  
Matheus Barboza de Araújo

EBOOK

II SIMPÓSIO  
PSICOLOGIA JURÍDICA  
UNI-RN

2025

Entre corpos, leis e poder : diálogos sobre as (re)configurações familiares / organizadores: Gabrielle Santos da Rocha Pina e Matheus Barboza de Araújo. - Natal: UNI-RN, 2025.  
54 p. – (II Simpósio: psicologia jurídica UNI-RN).

O material reúne os ensaios realizados para o II Simpósio de Psicologia Jurídica, sob orientação da Profa. Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos. O livro está estruturado em três eixos temáticos que abordam diferentes dimensões das problemáticas contemporâneas: o Eixo I – Violências sistêmicas e às barreiras institucionais; o Eixo II – Gênero, sexualidade e direitos LGBTQIA+; e o Eixo III – Violência intrafamiliar e doméstica.  
ISBN: 978-85-63455-71-0.

1. Violência sistêmica. 2. Violência intrafamiliar e doméstica. 3. Barreiras institucionais. 4. Gênero. 5. Sexualidade. 6. Direitos LGBTQIA+. I. Pina, Gabrielle Santos da Rocha; II. Araújo, Matheus Barboza de. V. Título.

RN/UNI-RN/BC

CDU 159.9:34

Catálogo na Publicação - Biblioteca UNI-RN  
Setor de Processos Técnicos

# Apresentação

Esse e-book tem como objetivo trazer informações aos leitores acerca dos temas apresentados no II Simpósio de Psicologia Jurídica, ampliando o acesso ao conhecimento que foi discutido durante o evento.

O seguinte material reúne produções acadêmicas a partir de grupos de trabalho que fizeram parte do simpósio, promovendo o diálogo entre a teoria e a prática.

# Sumário

## EIXO I

### **VIOLÊNCIAS SISTÊMICAS E BARREIRAS INSTITUCIONAIS**

#### **Violência na juventude periférica.....5**

*Por Samira Fernandes e Péricles*

#### **A dificuldade de acesso à justiça em casos de violência policial e suas implicações psicológicas.....6**

*Por Maria Luisa*

#### **O Papel da Família no Cuidado com a Pessoa Idosa.....7**

*Por Matheus Mussato, Luana, Vicente, Sabrina Isabel, Maria Alice e Bárbara*

## EIXO II

### GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITOS LGBTQIA+

**A regulamentação de conteúdo com temas que envolvem sexualidade e gênero em obras voltadas para crianças e adolescentes.....8**

*Por Beatriz Maranhão, Sofia Guedes e Maria Elisa*

**Retificação de nome de pessoas transexuais: uma visão subjetiva de encontro à psicologia jurídica.....9**

*Por Amanda Dias e Sabrina da Paz*

## EIXO III

### VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA

**Violência Sexual Intrafamiliar Contra Crianças e Adolescentes.....10**

*Por Clara Eugênia e Fernanda Freire*

**“Quando o Lar Fere: A Infância Diante da Violência Doméstica” .....11**

*Por Anna Julia Brandão e Ana Beatriz Rocha*

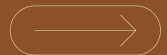
**Alienação Parental: Quando o Amor Vira Campo de Batalha.....12**

*Por Sergio Freitas, Ana Tereza e Yane*

# EIXO I

---

## Violências Sistêmicas & Barreiras Institucionais



# CRIME E BIPODER

**A FACÇÃO COMO UMA  
INSTITUIÇÃO NA PERIFERIA**

---

*Péricles Oliveira de Souza*

*Samira Alexandre Fernandes*

*Orientadora: Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos*

A população jovem, negra e periférica, do bairro de Mãe Luiza em Natal no Rio Grande do Norte, existe em meio a uma realidade peculiar, mas que é muito frequente em diversos outros bairros tidos como “perigosos” ou “marginalizados”. Essa realidade, que por um lado envolve lidar com a violência institucional da polícia militar, do outro lado existe com a convivência e os atravessamentos viver em meio às normas ditadas por uma organização que detêm poderes, também de polícia, mas que vão além, como poderes políticos internos na comunidade e até monopólio de venda de drogas no bairro.

A partir da análise do livro *Juventude, crime e polícia: vida e morte na periferia urbana*, resultado do programa de pós-graduação de Gabriel Miranda e Ilana Paiva, é possível identificar, sob a ótica de Foucault em *Vigiar e Punir* (1987) e de Achille Mbembe (2011; 2014), como práticas e necropráticas de regulação da vida social que podem moldar as dinâmicas de suplício e morte dos moradores da periferia urbana de Mãe Luiza. Nesse contexto, a Facção impõe um modo de vida operante sobre a população local — especialmente sobre a juventude — que se torna o alvo central tanto das ações da própria Facção quanto da repressão policial.

Essa organização, que estamos nomeando apenas de Facção, claramente tem influências na vida da comunidade, causando atravessamentos em sua conduta, subjetividade, liberdades e vivências. Dito isso, seria possível que a Facção de Mãe Luiza, descrita e estudada no livro de Miranda e Paiva, possa ser considerada uma instituição, com todo o peso que esse conceito carrega junto a ele?

Antes de nos questionarmos se a Facção assume o papel de uma instituição é necessário o resgate do peso que esse termo possui. Para Michel Foucault (1987), as instituições como escolas, prisões, hospitais e asilos são mais do que espaços organizados, mas na verdade funcionam como dispositivos: mecanismos de poder que regulam comportamentos, moldam subjetividades e produzem saberes.

Ao longo da história, essas instituições passaram a exercer um tipo de poder mais sutil e eficiente, baseado na disciplina, na vigilância e na normatização dos indivíduos. Foucault mostra em suas obras que esse processo não é natural, mas construído historicamente e socialmente, e está ligado à articulação entre poder e saber, por meio da qual se define o que é normal, saudável ou aceitável. Assim, as instituições modernas não apenas controlam, mas também constituem os sujeitos que delas fazem parte. Nesse cenário exposto, também é imprescindível incorporar à análise o conceito de necropolítica, formulado por Achille Mbembe (2011), que, em diálogo com o pensamento de Michel Foucault, propõe uma atualização do biopoder ao refletir sobre regimes de poder baseados na produção em massa da morte. A necropolítica, nesse sentido, é uma forma de política cujo exercício central está na administração e na distribuição da morte. Distribuição essa, formulada através de políticas onde a própria “política como o trabalho de morte e a soberania como o direito de matar” (Miranda, Paiva. 2019).

A partir disso, é possível relacionar as características citadas por Foucault e Mbembe com as vivências da população do bairro de Mãe Luiza sob influência da Facção. Como exemplo disso, destaca-se o relato do livro Juventude, crime e polícia: vida e morte na periferia urbana, em que é possível ter um vislumbre dos impactos da facção na vida dos moradores:

A atuação da Facção implica na implementação de mecanismos de gestão da vida social no bairro, como imposição de uma cartilha a ser seguida pelos moradores, que define, entre outras questões, a delimitação de territórios que podem ser acessados com a presença de alguém que possua a consideração dos caras (MIRANDA, PAIVA, 2019, p. 162).

Dentre outras imposições nessa cartilha citada, estão algumas limitações de liberdades individuais, como acionar a polícia, além de outras maneiras manter a “ordem” dentro do bairro, com regras claras e punições firmes.

Com esses pontos já bem estabelecidos, é possível deduzir que a presença da facção e suas práticas coercitivas colaboram para a construção social da juventude periférica, muitas vezes transformando-os em bodes expiatórios para atuação policial. Esses jovens, podendo estar marcados por estigmas de pertencimento a Facção, carregam em seus corpos as representações simbólicas que justificam a violência do Estado. Tais representações são internalizadas a medida em que os jovens são expostos diariamente a sua própria realidade, alterando por vezes suas noções de normatividade, sobre o que é ou não é aceitável, em uma realidade onde a violência se torna um instrumento tanto de sobrevivência quanto de repressão a um Estado que além de os violentar, os mantém violentados.

Em meio a essa violência, de ambos os lados, a população que se desenvolve nesse contexto social, inevitavelmente arcará com certas consequências, tanto a âmbitos individuais quanto a coletivos, em suas vidas. Além da possível naturalização de violências, que é uma questão coletiva, autores como Leontiev (1978) afirma que a vivência social e a atividade do sujeito são processos que permitem os indivíduos interagirem de maneira ativa com o mundo exterior, influenciando o seu desenvolvimento psíquico. Dito isso, quando se trata de experienciar sua realidade, a população jovem de Mãe Luiza vivencia a produção de subjetividades atravessadas por instituições, tanto governamentais quanto a Facção.

Essas políticas e necropolíticas se materializam cotidianamente na vida da juventude negra periférica, submetida a uma série de violações de direitos e limitações estruturais que, além de negar o direito à vida, comprometem drasticamente suas trajetórias. Tais condições não apenas contribuem para a morte precoce desses jovens, mas também corroboram em seu desenvolvimento subjetivo e coletivo, numa lógica contínua de desumanização e exclusão de ambos os lados, tanto governamentais quanto do lado da Facção, que se dá como um desdobramento do poder institucional estatal.

Visto o exposto, é possível concluir que as Facções atuam como um órgão regulamentador dentro das periferias urbanas, como no caso de Mãe Luiza, submetendo regimes autoritários e corpos submissos ao seu poder, conseguindo por vezes determinar e influenciar a construção subjetiva da comunidade, assumindo este papel de instituição.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.

LEONTIEV, A. N. **Atividade, consciência, personalidade.** Tradução de M. N. Lopes. Lisboa: Livros Horizonte, 1983.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra.** Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.

MIRANDA, G.; PAIVA, I. L. **Juventude, crime e polícia: vida e morte na periferia urbana.** Curitiba: CRV, 2019.

# **A dificuldade de acesso à** *justiça* **em Casos de violência policial** e suas implicações psicológicas

---

*Maria Luisa Medeiros*

*Orientadora: Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos*

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, somente em 2023, 6.393 pessoas morreram em virtude de violência policial no Brasil. Dessas mortes, 82,7% eram pessoas negras, 71,7% tinham de 12 a 29 anos e 99,3% eram do sexo masculino.

Partindo desses dados, percebe-se que a polícia brasileira destina balas “perdidas” sempre a alvos negros, jovens e masculinos. Não há outro entendimento para isso senão a discussão proposta pelo filósofo Silvio Almeida de que o racismo, ainda que seja uma herança colonial, se atualiza enquanto uma necessidade moderna e se verifica na sociedade brasileira de forma estrutural.

Após esses assassinatos, destina-se às famílias, principalmente às figuras maternas desses jovens, o luto vivenciado em forma de luta para que os autores dos crimes sejam responsabilizados. Embora existam dados acerca desses homicídios, a cientista social Maria Macêdo sinaliza que os dados acerca da responsabilização dos autores dos crimes são incipientes: nem todos os casos são levados a julgamento e quando são, os possíveis responsáveis são inocentados.

Nesse contexto de violência e impunidade, é importante voltar o olhar para a trajetória dessas mães e os impactos psicossociais que o difícil acesso à justiça, memória e verdade causam nessas mulheres que, assim como seus filhos, tornam-se também vítimas da violência de Estado.

Diante da impossibilidade do choro por si mesmo, a luta torna-se quase uma obrigação enquanto vivência do luto. Elas se reconfiguram enquanto sujeito, ainda que sem se dar conta disso a priori, transitando tanto em espaços públicos (físicos ou midiáticos), como também em espaços institucionais já nos processos iniciais de justiça como a fase do inquérito e da investigação.

Para Oliveira e Rabelo, numa tripla obrigação de justificação pública, essas mães tentam provar que seus filhos mereciam viver, que não deveriam ser responsabilizadas por suas mortes e que são dignas de luto.

Dessa maneira, os pesquisadores compreendem que a imposição feita a essas mulheres de ir atrás de justiça as faz reviver mais uma vez a ausência/presença de seus filhos, já sentida no dia a dia.

Dia a dia esse que se reconfigura completamente: o sofrimento psíquico proveniente da perda faz com que muitas desenvolvam sintomas de ansiedade, depressão, transtorno de pânico e dificuldade para dormir. Além dos processos somáticos que ao longo do tempo de espera pelo julgamento, devido à morosidade da justiça brasileira, vão se desenvolvendo até se tornarem crônicos. Logo, acabam necessitando entrar em tratamentos médicos que perduram ao longo da vida.

Juntamente com isso, muitas dificuldades se apresentam devido ao que o antropólogo Marcio Zamboni vai chamar marcadores sociais da diferença. É importante destacar que a existência dessas mães é atravessada por marcadores de raça, de gênero e de classe. Nesse processo de busca de justiça, memória e verdade, além de todas as questões discursivas, narrativas e psicológicas, essas mães passam a se ausentar de seus trabalhos, arriscam perder seus empregos, gastando o pouco que têm se deslocando entre as diferentes zonas regionais de suas cidades para participar dos processos de justiça.

Além disso, a chegada nos espaços institucionais, bem como o decorrer dos processos, se configuram como momentos de sofrimento e de violência não só pelo fato das pessoas que ocupam cargos decisórios ali presentes performarem uma realidade branca e burguesa, como também pelo próprio funcionamento da Justiça no Brasil.

Na ciência jurídica, Regina Mendes discute o fato da justiça brasileira operar através da busca da verdade jurídica, verdade essa que não necessariamente se relaciona com o que de fato ocorreu mas com a narrativa que é contada durante as audiências e os julgamentos.

Tendo isso em vista e articulando as pesquisas da psicóloga Jenair Silva e da cientista social Maria Macêdo, é possível discutir sobre o acesso desigual à justiça no país, tendo em vista que a justiça que se fala ainda é branca e burguesa e busca manter posições sociais hierárquicas estabelecidas, não necessariamente oferecer justiça a todos os sujeitos independentemente dos marcadores sociais que os atravessam.

Em sessões de Tribunal do Júri no qual crimes como esses são julgados por se tratarem de crimes dolosos, ou seja, quando há a intenção de matar, o que se coloca em questão nas falas das equipes de defesa dos policiais que estão sendo julgados trata-se de elementos que contribuem para uma narrativa moral. Estas, por sua vez, defendem, apesar das provas, que aqueles homens são pais de família, cidadãos de bem e o ofício que desempenham os tornam incapazes de cometer um crime.

Visualiza-se ainda mães que, apesar de normalmente serem testemunhas de acusação do Ministério Público, parecem ser testemunhas de defesa de seus filhos. Precisam resgatar toda a história deles e argumentar que não eram “bandidos”, numa tentativa de dizer que não havia motivos para que aquilo acontecesse, já que no Brasil ainda é muito vivo o apelo de “Bandido bom é bandido morto”.

Além disso, elas têm mais uma vez seus direitos violados e são violentadas retornando ao trauma que foi ter seus filhos assassinados, bem como narrando o que aconteceu, como aconteceu e as consequências que isso tem em suas vidas até o momento do julgamento. Tudo isso o fazem tentando, e muitas vezes conseguindo, não demonstrar suas emoções. Segundo as antropólogas Adriana Vianna e Juliana Farias, as narrativas emocionadas de familiares vítimas de violência do Estado tendem a ser desqualificadas.

Dessa forma, as mães acabam sendo vítimas de Estado secundárias tendo em vista que, no processo de justiça, precisam passar por toda a cena dolorosa novamente e ter como desfecho a absolvição das pessoas que assassinaram os seus filhos.

Muitas delas, em audiências ou entrevistas, falam que vivem em “estado de choque”, que sentem dormências. Esse estado e esse sentir se inicia quando recebem a notícia de que tiveram seus filhos assassinados, atravessam as mães e o tempo com elas e parecem nunca cessar.

Assim, percebe-se que muitas mães brasileiras, ao longo dos anos, vivem em busca de acesso à justiça, memória e verdade quando seus filhos são vítimas de morte devido de violência policial. O Estado estruturalmente machista, racista e burguês violenta jovens e mães negras e de periferia de diversas formas e nesses casos, de forma mais contundente no assassinato e na impunidade dos autores dos crimes trazendo inúmeras implicações psicossociais para a vida dessas mulheres.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.

FARIAS, Juliana. **Governo de mortes: uma etnografia da gestão de populações de favelas no Rio de Janeiro**. 1. ed. Rio de Janeiro: Papéis Selvagens Edições, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso: 14 ago. 2024.

MACEDO, Maria Luísa Medeiros de. **O que aconteceu se a viatura é para proteger? : um estudo de caso sobre o assassinato de um jovem negro e processos de absolvição dos possíveis responsáveis no Rio Grande do Norte**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2025.

MENDES, Regina Lucia Teixeira. **Verdade Real e Livre Convencimento: o processo decisório judicial brasileiro visto de uma perspectiva empírica**. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 5, p. 447-482, 2012.

OLIVEIRA, Renato Silva de; RABELO, Milena Pereira. **“Do luto à luta: as mulheres negras e o paradoxo da “mãe guerreira”**. In: SOUZA, Ellen de Lima; Anjos, Cleriston Izidro dos; CORREA, Núbia Cristina Sulz Lyra Correa (Orgs.). *Necropolítica e as pessoas negras: ensaios na pandemia*. São Paulo: Editora Dandara, 2022, p.155-169.

SILVA, Jenair Alves da. **Juvenicídio e acesso à justiça no nordeste : atravessamentos de raça, classe e gênero nas narrativas de famílias de vítimas do estado**. 2023. Tese (Doutorado em Psicologia). Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. **A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional**. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 37, p. 79-116, 2016. Disponível em:

# O Papel da Família

## *no Cuidado com a Pessoa Idosa*

---

*Barbara Gonçalves de Oliveira*

*Luana de Miranda Dini*

*Maria Alice de Sousa Sacramento Queiroz*

*Matheus Gersósimo Mussato Souza*

*Sabrina Izabel de Araújo Guedes*

*Vicente Henrique de Loyola Medeiros Melo*

*Orientadora: Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos*

Quando falamos da população idosa, podemos pensar que é uma temática que já foi trabalhada o suficiente, por existirem diversas leis e recursos direcionados exclusivamente para essa população. Nós, do curso de Psicologia, temos disciplinas em nosso currículo que falam sobre o desenvolvimento da adultez tardia, sobre os equipamentos de saúde e assistência direcionados para o atendimento desse demográfico, e temos a oportunidade de entrar em contato com essas pessoas em campo. No entanto, mesmo essas disciplinas não conseguem nos trazer a amplitude real do que é a vivência biopsicossocial do idoso, e para aqueles que não tiveram a oportunidade de ir atrás desse conhecimento, é ainda maior a necessidade de conscientização. Tendo em vista a realidade supracitada, nosso grupo realizou um projeto voltado para o aprendizado acerca do que constrói a identidade da pessoa idosa, quais são as dificuldades pela qual essa pessoa passa, e quais são os direitos e recursos que a legislação e as políticas públicas fornecem para auxiliar o idoso nessa fase da vida, onde ele precisa ao mesmo tempo de independência e de cuidados. O ensaio a seguir trará uma parte das informações que reunimos em nosso projeto, tendo como foco o papel da família no cuidado da pessoa idosa.

Com a chegada da adultez tardia, é perceptível que sentimentos como pertencimento e conexão gradualmente se tornam menos habituais em função da recorrência de perdas na vida desses indivíduos, perdas essas que estão intrinsecamente ligadas a temáticas como a solidão e isolamento social. Desse modo, se faz necessário discutir os diversos atravessamentos dessa fase do desenvolvimento, observando os fatores particularmente presentes nessa população, como perda da autonomia, carência de cuidado familiar, viuvez, a relação entre trabalho e capacidade funcional do sujeito, diminuição das interações e relacionamentos, entre outros fatores.

O envelhecimento da população exige que as famílias estejam mais sensíveis às mudanças enfrentadas pelos idosos. Mesmo os que mantêm certa independência podem apresentar sinais de isolamento, esquecimento e fragilidade emocional, que muitas vezes passam despercebidos. Muitos idosos são responsáveis por cuidar de outros familiares, inclusive de outros idosos, e percebe-se que vários casos envolvem falta de autocuidado, sobrecarga e ausência de alguém que cuide deles.

Nesse contexto, é fundamental que a família assuma um papel ativo no cuidado, fortalecendo os laços afetivos, incentivando a autonomia e integrando o idoso à rotina familiar. Ao oferecer atenção, carinho e envolvimento nas atividades do dia a dia, os familiares contribuem para que essa fase da vida seja vivida com dignidade, bem-estar e sentido. Promover a autonomia do idoso é fundamental, incentivando atividades que ele ainda consiga realizar e valorizando sua participação nas decisões familiares. O envolvimento com a rotina da casa e o convívio social ajudam a mantê-lo ativo e emocionalmente acolhido. A família, ao assumir os cuidados diários e dividir responsabilidades, desempenha um papel essencial na promoção da saúde física e emocional do idoso, contribuindo para uma velhice mais digna e integrada.

No entanto, o envolvimento da família nem sempre é algo fácil de ser observado. Em muitos casos, os idosos acabam assumindo o cuidado de outros, como de familiares mais velhos, sem que haja alguém para cuidar deles. Essa sobrecarga pode afetar gravemente sua saúde física e emocional. Esses aspectos mostram claramente como a presença ou a ausência da rede familiar impacta diretamente a qualidade de vida dos idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

O cuidado familiar, somado ao apoio institucional e à promoção da autonomia, é fundamental para garantir que os idosos vivam com dignidade e sem o peso do isolamento ou da negligência. Por conseguinte, o desenvolvimento de políticas públicas, pesquisas e estratégias interventivas no acolhimento a idosos em situação de solidão e isolamento é imprescindível, sendo responsabilidade não só da Psicologia quanto de outras áreas.

Além das políticas públicas de saúde e assistência social, é necessário que entendamos e discutamos sobre os direitos das pessoas idosas. O Estatuto da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 10.741 e acessível pelo sistema gov.br, cita todos os direitos garantidos por lei à esta população; são cerca de 118 artigos, envolvendo áreas como as citadas no início do parágrafo, mas também trazendo conceitos voltados à liberdade, dignidade e viabilização da convivência desse público com as demais gerações. No entanto, para nos mantermos dentro do foco deste ensaio, falaremos mais sobre a relação deste Estatuto com os cuidados familiares. Está escrito no artigo 3º, parágrafo 1º, item V do Estatuto da Pessoa Idosa: “priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência”.

Essencialmente, o que este trecho nos traz é a importância do cuidado familiar para com a pessoa idosa, visto que é a rede de apoio primária deste indivíduo. Além disso, o artigo 10, parágrafo 1º, item V cita a “liberdade de participação na vida familiar e comunitária”, novamente trazendo a importância não só do cuidado, mas do contato e da convivência da pessoa idosa com sua família, convivência essa que auxilia no evitamento de processos de isolamento social. Por fim, o artigo 37 fala sobre o direito da pessoa idosa à moradia, que deve ser prioritariamente com a família, exceto quando for de seu desejo morar desacompanhada de seus familiares.

Em suma, trouxemos neste ensaio três pontos principais que justificam a importância do cuidado familiar com a pessoa idosa. Seja por fatores legais ou biopsicossociais, a família constitui a primeira e principal rede de apoio do adulto tardio, sendo então dever dos familiares buscarem fazer o possível para garantir qualidade de vida e bem-estar para esse indivíduo. É claro que existem casos em que a família pode não estar disponível, ou até mesmo não existir mais, mas o foco do nosso trabalho é trazer a conscientização para as famílias que existem e estão disponíveis, mas que possam não entender completamente a importância da sua presença na vida das pessoas idosas.

## REFERÊNCIAS

BOCK, Ana Mercês Bahia et al. **O compromisso social da Psicologia e a possibilidade de uma profissão abrangente.** Psicologia & Sociedade, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003262989>. Acesso em: 5 maio 2025.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra.** Petrópolis: Vozes, 1999.

COSTA, Aline Bogoni; SOARES, Dulce Helena Penna. **Orientação psicológica para a aposentadoria.** Revista Psicologia: Organizações e Trabalho, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 97–108, dez. 2009.

FERREIRA NETO, João Luiz. **A analítica da subjetivação em Michel Foucault.** Revista Polis e Psique, v. 7, n. 3, p. 7–15, 15 jan. 2018.

FURTADO, Odair. **Psicologia e compromisso social: base epistemológica de uma Psicologia crítica.** Psicologia e Compromisso Social, 2000. Disponível em: [https://www.academia.edu/14934459/PSICOLOGIA\\_E\\_COM\\_PROMISSO\\_SOCIAL](https://www.academia.edu/14934459/PSICOLOGIA_E_COM_PROMISSO_SOCIAL). Acesso em: 5 maio 2025.

# EIXO II

---

Gênero, sexualidade &  
direitos LGBTQIAPN+



Como ocorre a regulamentação de mídias  
**retratando tópicos de gênero e sexualidade**  
*voltadas para crianças e adolescentes*

---

*Beatriz Maranhão Baía de Araújo*

*Maria Elisa Cortez Martins*

*Sofia Guedes Pereira*

*Orientadora: Maria Fernanda Cardoso Santos*

## RESUMO:

A constituição da criança e do adolescente (ECA) considera criança o indivíduo de até 12 anos incompletos e adolescente o indivíduo de 12 anos até os 18 anos (BRASIL, 1990, art. 2º) e a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2007) define a idade de adolescência como entre os 10 e 19 anos e o período da juventude como entre os 15 e 24 anos. Com base nessas definições de criança ou adolescente, há um direcionamento para a regulamentação dos conteúdos direcionados a essas faixas etárias ao abordar tópicos mais complexos, relacionados ao nível de compreensão do indivíduo conforme sua idade. O presente artigo tem como objetivo discutir sobre como funciona a regulamentação de mídias retratando tópicos de gênero e sexualidade voltadas para crianças e adolescentes para se poder entender o nível de maturidade do indivíduo nesses estágios da vida e garantir sua proteção e seus direitos em relação a sua própria intimidade e em relação às obras que consome.

Palavras-chave: regulamentação, mídia, sexualidade e gênero, crianças e adolescentes.

## INTRODUÇÃO:

A constituição da criança e do adolescente (ECA) considera criança o indivíduo de até 12 anos incompletos e adolescente o indivíduo de 12 anos até os 18 anos (BRASIL, 1990, art. 2º). Essa classificação se dá com base no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e na Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, que considera criança qualquer indivíduo com menos de 18 anos, a não ser que a maioria seja atingida antes pela lei local (UNICEF, 1989).

No entanto, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2007) define a idade de adolescência como entre os 10 e 19 anos e o período da juventude como entre os 15 e 24 anos. Com base nessas definições, há um direcionamento para a regulamentação dos conteúdos direcionados a essas faixas etárias para abordar tópicos mais complexos, relacionados ao nível de compreensão do indivíduo conforme sua idade.

Um exemplo disso é a maneira que as obras audiovisuais são separadas por classificação indicativa, sendo elas: livre, recomendado para maiores de 10 anos, recomendado para maiores de 12 anos, recomendado para maiores de 14 anos, recomendado para maiores de 16 anos e recomendado para 18 anos. Porém, mesmo com essas classificações, a lei não proíbe indivíduos menores que a classificação indicativa de consumir a obra, desde que esteja acompanhado de um adulto. Obras com conteúdo sexual explícito são proibidas para menores de 18 anos pela lei, no entanto obras com classificação para 16 anos podem apresentar cenas que simulam o ato sexual, apenas não mostrando genitais ou o ato cru.

Isso se dá devido à consciência da maturidade do adolescente ao reter esses conteúdos. No entanto, ao mesmo tempo que a lei organiza os conteúdos de cunho sexual para adolescentes próximos aos 18 anos, a lei também dá o consentimento a jovens de 14 anos a se engajarem em atividades sexuais, por não estarem mais em idade considerada vulnerável (Art.217-A/2009), abrindo o questionamento sobre a forma como o adolescente se relaciona com sua sexualidade dentro da mídia.

Outro exemplo desse tipo de questionamento está em um debate muito comum entre os pais de crianças e adolescentes está relacionado a exibição de obras que contenham conteúdo queer para tais faixa etárias e a idade adequada para o contato das crianças e adolescentes com esse tipo de conteúdo.

O presente artigo tem como objetivo discutir a regulamentação de mídias retratando tópicos de gênero e sexualidade voltadas para crianças e adolescentes, com o fim de entender o nível de maturidade do indivíduo nesses estágios da vida e garantir sua proteção e seus direitos em relação a sua própria intimidade e às obras que consome. Assim, mais pesquisas serão levantadas sobre esse tópico para um melhor entendimento de profissionais de saúde, jurídicos, famílias e os próprios indivíduos em relação ao processo de constituição de sua sexualidade e gênero e a adequação de obras que acompanhem essa evolução.

## Metodologia:

Para a composição do artigo, foram-se utilizadas referências bibliográficas literárias e jurídicas. Como referências jurídicas, foram utilizados o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e A Convenção sobre os Direitos da Criança da UNICEF. Para as referências literárias, foram utilizados o livro *Os Jovens e a Mídia*, de Sharon R. Mazzarella e a tese de doutorado intitulada "A Vida Adolescente Levada a Sério: identidade teen e cultura das séries", de Lúcia Loner Coutinho.

## DESENVOLVIMENTO

O público infantil já consome formas de mídia há muito tempo. Em 1920 os cinemas eram considerados o principal meio de entretenimento entre crianças e adolescentes, sendo a Disney a primeira companhia a explorar esse público com o lançamento do filme "Branca de Neve e os sete anões" em 1937, que fez muito sucesso nas bilheterias. Na década de 30 outro veículo que fazia sucesso entre as crianças era o rádio, acarretando a criação de programas infantis de rádio, como os de Nova York, que possuía 52 programas de rádio voltados a essa faixa etária. Já na década de 50 começou a comercialização da Televisão, que conquistou a popularidade entre as famílias. A partir daí o consumo de conteúdo aumentou cada vez mais entre crianças e adolescentes, fazendo as companhias de mídia criarem cada vez mais conteúdos voltados para esse público.

Por conta desse consumo excessivo e dos estudos sobre a formação da criança e do adolescente, a regulamentação do que se pode ou não apresentar para as faixas etárias abaixo dos 18 anos começou a ser cada vez mais discutida, criando limites de idade para cada mídia por meio de um conjunto de características que ele apresenta em seu conteúdo. Em casos de exibição em rádio e televisão, também há a delimitação dos horários que cada programa irá ser apresentado, sendo os programas voltados para o público infantil apresentados pela manhã e durante o horário nobre.

As teorias do desenvolvimento humano são fontes bastante importantes para se usar como base nessa regulamentação, pois delimitam o entendimento de cada faixa etária, possibilitando a adequação do conteúdo a ela. Essas teorias podem ser divididas em três categorias principais: desenvolvimento comportamental, desenvolvimento cognitivo e desenvolvimento da personalidade e emoções. Esse desenvolvimento se dá principalmente pela aprendizagem infantil, podendo ser ela por experiência direta, observação, aprendizagem simbólica e aprendizagem cognitiva. A criança irá concluir se aquilo que ela aprendeu com a mídia que consumiu é positivo e negativo pela consequência ao imitar tal conceito ou comportamento na vida real, ou se os personagens que fizeram determinada ação forem recompensados ou punidos por fazê-la. A teoria de Piaget defende que as crianças compreendem o mundo por processos ininterruptos de assimilação e acomodação. Isso significa que elas incorporam novas informações a conceitos que elas já sabem e organizam seu entendimento com base nas novas informações aprendidas.

A compreensão de como crianças e adolescentes percebem e processam conteúdos midiáticos, especialmente aqueles relacionados a gênero e sexualidade, está fortemente ligada ao seu estágio de desenvolvimento cognitivo. De acordo com a teoria de Jean Piaget, o desenvolvimento cognitivo ocorre por meio de processos ativos de assimilação e essa teoria é estruturada em quatro estágios sequenciais: sensório-motor, pré-operacional, operações concretas e operações formais, os quais se sucedem na mesma ordem, embora variem conforme a idade em que ocorrem as transições.

Durante o estágio pré-operacional, por exemplo, a criança apresenta limitações cognitivas que afetam sua capacidade de distinguir fantasia e realidade, sendo mais vulnerável a interpretações equivocadas de conteúdos televisivos. Ainda nessa fase, aspectos como a teoria da mente — a habilidade de compreender estados mentais próprios e alheios — estão em desenvolvimento, o que influencia diretamente sua recepção de narrativas midiáticas.

Além disso, Piaget também propõe estágios de julgamento moral, que são particularmente relevantes na análise dos efeitos da mídia. No estágio pré-operacional, o julgamento moral da criança é caracterizado pela heteronomia e por uma obediência rígida às regras, acompanhada da crença em uma justiça imanente — a ideia de que o mal será inevitavelmente punido.

Estudos sobre atenção e compreensão infantil frente à televisão apontam a importância das limitações cognitivas no processamento dos conteúdos assistidos. As teorias do processamento da informação oferecem subsídios importantes para entender como as crianças formam crenças — muitas vezes errôneas — baseadas em fontes imprecisas, como propagandas ou narrativas ficcionais. Isso ocorre porque crianças ainda não possuem os recursos cognitivos ou o conhecimento de mundo necessários para avaliar a veracidade das informações.

Quando se trata da construção de identidade de gênero, essas limitações cognitivas se articulam com a teoria do esquema de gênero, que postula que as crianças organizam as informações com base em categorias socioculturais de masculino e feminino. Essa organização é influenciada por padrões e estereótipos amplamente difundidos pela mídia (2004, Martin e Ruble; apud MAZZARELLA, 2009, p. 94). Pesquisas apontam que os programas infantis continuam a reforçar papéis de gênero estereotipados, especialmente no que se refere à aparência, relacionamentos e ocupações, o que pode afetar profundamente o desenvolvimento da identidade de gênero nas crianças.

Diante disso, os estudos sobre crianças e mídia exigem métodos de pesquisa criativos e sensíveis, capazes de envolver os participantes em atividades lúdicas e prazerosas, de modo a facilitar o acesso ao seu mundo interno e obter dados mais válidos.

Continuando a análise crítica sobre a influência da mídia na infância e adolescência, é possível observarmos a importância dos grupos de defesa como agentes transformadores no conteúdo da mídia infantil. Trotta (2001) ressalta que tais grupos têm contribuído ativamente para moldar a consciência pública e influenciar tanto os profissionais da indústria midiática quanto as instâncias governamentais.

Os dados citados demonstram que há um reconhecimento crescente por parte dos executivos de programação infantil sobre o valor das contribuições oferecidas por esses grupos. Ainda que a indústria televisiva tenha interesses comerciais bem definidos, é inegável o impacto que a atuação vigilante e estratégica dos chamados “cães de guarda” exerce sobre a produção de conteúdo.

Nesse contexto, destacam-se também as mudanças na legislação de propriedade de mídia, com decisões da FCC (*Federal Communications Commission*) que favoreceram a concentração dos meios de comunicação. Tais transformações geraram apreensão em organizações como a *Children Now*, que alertaram sobre os riscos da perda de diversidade de conteúdo e do apagamento dos interesses das crianças como público relevante. A crítica central reside no entendimento de que uma mídia concentrada tende a produzir conteúdos mais homogêneos, menos sensíveis às necessidades específicas de públicos como o infantil e juvenil.

Essa tensão entre interesses econômicos e responsabilidade social revela o quanto a representação dos jovens na mídia afeta diretamente a maneira como são percebidos na sociedade. A Dra. Hein (1997, apud MAZZARELLA, 2009, p. 121) aponta a forma como os adolescentes são retratados: como problemáticos, imaturos e desvinculados da família e da comunidade. Essa representação estereotipada contribui para que a juventude seja vista como “problema” e não como parte ativa da solução. A mídia, nesse sentido, não apenas informa, mas estrutura percepções sociais — um aspecto essencial da teoria do cultivo, que será aprofundada mais adiante.

Complementarmente, a pesquisa citada por Von Feilitzen (2004) evidencia que os jovens utilizam as novelas como fonte de aprendizado e comparação de experiências, o que reforça o potencial pedagógico — ainda que não intencional — da ficção televisiva. A *Kaiser Family Foundation* e a PCI, por sua vez, adotam uma postura propositiva ao dialogar com roteiristas e produtores, sugerindo a inserção de mensagens de saúde sexual em narrativas já populares. Essa mediação entre entretenimento e educação aponta para um caminho possível: o de intervenções educativas sutis, porém eficazes, dentro de formatos que respeitam o entretenimento como prioridade da indústria.

Já em relação ao foco para a relação entre a mídia televisiva, a violência e o comportamento juvenil, a análise passa a incorporar o paradigma da pesquisa de Indicadores Culturais, desenvolvido por George Gerbner. A abordagem propõe um olhar holístico sobre o papel da mídia, considerando os sistemas que produzem, transmitem e consomem as mensagens. Segundo Gerbner, mais do que estimular diretamente comportamentos violentos, a televisão contribui para a formação de uma visão de mundo permeada por insegurança, desconfiança e aceitação de estruturas hierárquicas — efeitos psicológicos mais sutis, porém duradouros.

A televisão, diferente de outras mídias anteriores e posteriores, ocupa um lugar central na vida familiar, especialmente na infância. Desde muito cedo, as crianças são expostas a horas e mais horas de conteúdos que estruturam seu entendimento sobre si, o outro e o mundo. Como defendem os teóricos do cultivo, as histórias contadas pela televisão moldam a cultura não apenas pelo que mostram, mas sobretudo pelo que deixam de mostrar — criando uma narrativa dominante que influencia valores morais, normas de convivência e expectativas sociais.

A compreensão dos efeitos da televisão sobre o desenvolvimento moral e social dos jovens exige, portanto, uma análise crítica dos conteúdos veiculados e das intenções por trás deles.

A exposição constante à violência, por exemplo, pode não gerar diretamente atitudes agressivas, mas tende a reforçar uma percepção de mundo ameaçador e a naturalização de relações assimétricas de poder. Esse efeito é particularmente preocupante em populações jovens, que ainda estão em fase de construção de identidade e formação de valores.

Em síntese, a importância de avaliar criticamente a mídia como formadora de subjetividades e mediadora de relações sociais, especialmente na infância e adolescência. O papel dos grupos de defesa, das políticas públicas e das intervenções educativas é central para promover uma mídia mais responsável, plural e sensível às reais necessidades do público jovem. A construção de um imaginário social mais justo e inclusivo passa, inevitavelmente, pelo modo como contamos — e a quem contamos — nossas histórias.

Há também a se considerar a influência cultural exercida na regulamentação de obras com esses conteúdos para crianças e adolescentes. No ocidente, obras que abordem temas relacionados com sexualidade e gênero são recebidas diferente do que são recebidas no oriente. No ocidente obras como *Steven Universo*, *A Casa da Coruja*, *Heartstopper* e *Hora de Aventura* causam discussões ao retratar identidades sexuais e de gênero não heteronormativas e o uso de certas cenas ou piadas impróprias para um público mais novo. Já na cultura oriental, em obras de anime e mangá é comum a retratação desses temas com naturalidade e humor. Obras como *Naruto*, *One Piece*, *Boku no Hero*, *Dragon Ball*, *Cavaleiros do Zodíaco*, *Sailor Moon* e *Sakura Card Captors* retratam personagens que se expressam fora do padrão de seu gênero, personagens homossexuais e apresentam piadas de cunho sexual, essas mais presentes em obras voltadas para o público masculino. A diferença como as obras orientais e ocidentais retratam e recebem esses temas socialmente mostra como ambas as culturas têm percepções diferentes em relação ao que é ou não tabu para ser falado com o público infantil e jovem.

A mídia de uma cultura não apenas transmite essa cultura como ela é, mas também tenta incorporar mensagens em suas obras. Essas mensagens podem ser usadas de maneira a educar os telespectadores ou exprimir ideias e sentimentos que causem reflexão sobre determinado assunto. Quanto se trata de sexualidade e gênero nas mídias voltadas para crianças e adolescentes, a mensagem de educação geralmente vem para o melhor entendimento do público para essas questões retratadas de maneira apropriada para sua audiência. Um exemplo disso voltado para o público infantil é o episódio do desenho *She-Ra* de título “O Descanso do Líder da Horda”, onde *She-Ra* e seu irmão *He-Man* fecham o episódio falando com as crianças sobre o toque indesejado no corpo e como prosseguir nesse tipo de situação. Já um exemplo disso voltado para o público mais velho é a série *Sex Education*, que, como o nome sugere, retrata para os jovens as dúvidas e descobertas sobre identidade e intimidade durante a época da adolescência.

Quando se trata da reflexão de assuntos ligados à sexualidade e gênero nas obras infantis, o tema mais frequente costuma ser sobre identidade e aceitação, seja de si próprio ou do outro. A série adolescente *Glee* mostra mais de um arquétipo de pessoas com determinada sexualidade e identidade de gênero, sendo considerada um marco de representatividade para jovens queer que assistem a série. No entanto, desde meados da década de 90, as séries teens começaram a adotar narrativas com esses enredos para pelo menos um de seus personagens. Isso faz com que os jovens se identifiquem com os personagens e os conflitos vivenciados por elas, contribuindo para sua compreensão de si mesmo e empatia daqueles de fora ao verem de maneira mais íntima os conflitos vivenciados pelos personagens, mesmo que o telespectador não se identifique muito com a especialidade da situação.

Outro fator vinculado à sexualidade e gênero nas obras é o relacionamento entre os personagens, refletindo representações de relacionamentos no mundo real. A mídia fica sendo, por muitas vezes, responsável por criar ideais e expectativas em crianças e adolescentes sobre como relações familiares, platônicas e românticas são ou deveriam ser (2008, ROSS; STEIN, apud COUTINHO, 2016, p. 28). Crianças e adolescentes estão em processo de aprendizado em relação ao mundo e a si próprios, então obras que retratam relacionamentos e condutas problemáticas como se fossem normais criam entendimentos equivocados, e até perigosos, sobre a forma do jovem de se relacionar com os demais e consigo mesmo. Exemplos disso são a franquia de Crepúsculo, *The Vampire Diaries*, *Teen Wolf* e *Pretty Little Liars*, séries voltadas para o público juvenil, mas que retratam relacionamentos controladores, abusivos e de codependência de maneira romantizada e, muitas vezes, a figura de um homem mais velho instável emocionalmente apaixonado pela adolescente que o aceita como ele é exibido como algo desejável para os telespectadores, que são induzidos a torcerem pelos casais. Esses modelos de relacionamento com elementos questionáveis estão principalmente presentes em obras focadas para mulheres, sejam elas visuais ou literárias (2016, COUTINHO, p 144).

Outra coisa que essas obras fazem é a sexualização da figura do adolescente. Ao buscar retratar a realidade dos jovens, as obras acabando por sensualizar os personagens ditos serem adolescentes, podendo conter até mesmo cenas de sexo entre os atores que interpretam adolescentes, mesmo que de forma não explícita. Muitas vezes com enredos que giram em torno dessas ações íntimas, abrindo palco para discussões sobre gravidez na adolescência, abuso sexual e perda de virgindade.

A discussão sobre a regulamentação dos limites de cenas retratando adolescentes na tela tendo relações é necessária, pois mesmo que, pela lei, pornografia infantil seja qualquer conteúdo sexual explícito praticado por menores de 18 anos, que os atores que interpretem esses papéis sejam adultos e que os órgãos sexuais não sejam explicitamente mostrados, ainda assim o contexto do telespectador estar vendo dois jovens tendo relações ainda é o foco predominante da cena (Art.241-C/1990).

As obras abordam o tema de relações sexuais na adolescência de três maneiras: o retratamento da sexualidade do jovem como um processo que se deve ser esperado até a vida adulta para acontecer, a urgência pela perda da virgindade como um jeito de autoafirmação e aprovação social e atividade sexual dos jovens como algo inevitável ainda que indesejável, focando na minimização dos problemas (Kelly 2010). A ação do ato em si já é algo retratado irrealisticamente, pois ocorre todo um processo por trás das câmeras de preparação para os atores e as cenas, por muitas vezes, ocorrem em um contato mais impulsivo pelos personagens, não os fazendo ter uma comunicação mais clara sobre desejos e limites entre ambas as partes, criando uma visão de sexo diferente da realidade para os jovens.

Essas obras também tendem a estabelecer um padrão sobre como os gêneros se relacionam com a sexualidade, sendo a retratação de um homem dominante algo másculo e atraente enquanto um jovem mais tímido, desajeitado e feminino é visto como algo indesejado em uma suposta visão feminina. Já a figura de uma mulher mais recatada é tratada como o comportamento correto para mulheres terem, enquanto as mais assertivas e mais liberais são retratadas como personagens mais escandalosas e levadas menos a sério pela suposta visão masculina.

Rapazes e moças que não se encaixam nesses padrões acabam por questionar seu pertencimento social e sua capacidade de atrair um parceiro ou uma parceira. Essa caracterização de gênero vinculada a sexualidade também pode gerar estereótipos de indivíduos da comunidade LGBT, fazendo os jovens acharem que eles precisam agir e pensar de certo modo, criando desinformação igualmente para quem não faz parte desse público. Um caso disso seriam as piadas feitas às custas do personagem Raj de *The Big Bang Theory*, que tem hobbies considerados pelos outros personagens femininos demais para um rapaz hétero. No entanto, assim como tem obras que representam gênero e sexualidade interligados de uma maneira errônea, também há aquelas que desconstróem esses conceitos, mostrando as diferentes experiências dos jovens ao se descobrirem e que não há nada de errado em ser diferente. Um exemplo disso é a obra *Brooklyn 99*, onde o personagem capitão Holt, que é homossexual, é retratado como o homem mais durão do time enquanto seus colegas homens héteros tendem a ter certos comportamentos considerados mais femininos, mostrando que sexualidade, gênero e personalidade não são coisas que estão necessariamente interligadas.

## CONCLUSÃO:

Por meio das informações apresentadas, pode-se concluir que é preciso uma maior reflexão acerca da regulamentação de mídias que contenham conteúdo relacionado a sexualidade e gênero voltadas para crianças e adolescentes levando em conta as fases de seu desenvolvimento cognitivo, comportamental e emocional assim como a mensagem a ser passada nas obras para assegurar ao público infantil e juvenil um melhor entendimento acerca da relação do indivíduo consigo mesmo e do indivíduo com os demais, contribuindo para um melhor entendimento sobre o tema e uma exposição e formação mais adequada do jovem e evitar comportamentos precoces e errôneos cometidos com base na desinformação e acesso a conteúdos impróprios a sua fase de vida.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91764/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-lei-8069-90>. Acesso em: 11 maio. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Escola que protege: artigo 227 da Constituição Federal e o papel da escola na garantia de direitos.** Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege\\_art227.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege_art227.pdf). Acesso em: 11 maio. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Guia explica a classificação do audiovisual por idade.** [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/guia-explica-a-classificacao-do-audiovisual-por-idade>. Acesso em: 14 maio. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde de adolescentes e jovens: orientações para a organização de serviços de saúde.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/O7\\_O4OO\\_M.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/O7_O4OO_M.pdf). Acesso em: 14 maio. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. **Guia de uso de telas por crianças e adolescentes.** Brasília, DF: SECOM, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/250108\\_guia-de-telas\\_sobre-usos-de-dispositivos-digitais-versaoweb.pdf](https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/250108_guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais-versaoweb.pdf). Acesso em: 10 maio. 2025.

COUTINHO, Lúcia Loner. **"São os anos 1990, as únicas famílias felizes estão em reprises da TV": a vida familiar nos teen dramas.** p. 163–185. Acesso em: 9 maio. 2025.

COUTINHO, Lúcia Loner. **A cultura das séries e a televisão no século 21.** p. 54–116. Acesso em: 9 maio. 2025.

COUTINHO, Lúcia Loner. **Televisão teen – definições em construção.** p. 20–53. Acesso em: 9 maio. 2025.

GERBNER, George; GROSS, Larry; MORGAN, Michael; SIGNORIELLI, Nancy. ***Living with television: the dynamics of the cultivation process.*** In: BRYANT, Jennings; ZILLMANN, Dolf (org.). *Perspectives on media effects.* Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 1986. p. 17–40. Acesso em: 14 maio. 2025.

KELLY, Maura. ***Virginity loss narratives in "teen drama" television programs.*** *The Journal of Sex Research*, 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/OO224490903132044>. Acesso em: 14 maio. 2025.

MAZZARELLA, Sharon R. (org.). **Os jovens e a mídia: 20 questões.** Porto Alegre: Artmed, 2009. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=CyxtDgAAQBAJ>. Capítulos utilizados: 1, 2, 4, 5, 6 e 10. Acesso em: 14 maio. 2025.

MACHADO, Guilherme de Bem. **A representação da diversidade sexual e de gênero em animações infantis: um estudo de caso da série *Steven Universe*.** 2017. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8855/1/OOO48OO61-Texto%2BCompleto-O.pdf>. Acesso em: 6 maio. 2025.

PIRES, Matheus Henrique. **A presença da temática de gênero e sexualidade em desenhos animados: uma análise sobre as reações sociais.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/37ebc4f0-aa3c-465d-adb7-01ec90a9fcf4>. Acesso em: 6 maio. 2025.

SOUZA, Luciana G. et al. **Conceitos e concepções sobre adolescência: revisão sistemática da literatura brasileira.** Psicologia: Teoria e Prática, São Paulo, v. 24, n. 1, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/MxhVZGYbrsWtCsN55nSXszh/>. Acesso em: 10 maio. 2025.

TROTTA, Laurie. ***Children's advocacy groups: a history and analysis.*** In: SINGER, Dorothy G.; SINGER, Jerome L. (ed.). *Handbook of children and the media.* Thousand Oaks, CA: Sage, 2001. p. 699–720.

UNICEF. Convenção sobre os Direitos da Criança. [S.l.]: UNICEF, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 14 maio. 2025.

VARGAS, Luiz Felipe. **Infância e adolescência em tempos digitais: a construção da infância em meio às tecnologias da informação e comunicação.** 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/262652>. Acesso em: 6 maio. 2025.

VAZ, Paulo; LOPES, Fernanda. **Anime e mangá: identidade cultural e mídia transnacional.** Revista ELO – Diálogos em Extensão, n. 4, p. 1–12, 2008. Disponível em: [http://www.elo.uerj.br/pdfs/ELO\\_Ed4\\_Artigo\\_animemanga.pdf](http://www.elo.uerj.br/pdfs/ELO_Ed4_Artigo_animemanga.pdf). Acesso em: 10 maio. 2025.

VON FEILITZEN, Cecilia (org.). ***Young people, soap operas and reality TV. Göteborg: Nordicom,*** 2004. Disponível em: <https://nordicom.gu.se/en/publikationer/young-people-soap-operas-and-reality-tv>. Acesso em: 14 maio. 2025.

# Retificação de Nome

de Pessoas Transexuais: Uma Visão  
Subjetiva de Encontro à Psicologia Jurídica

---

*Amanda Dias  
Sabrina da Paz*

*Orientadora: Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos*

## INTRODUÇÃO:

A construção da identidade de gênero e da subjetividade está intrinsecamente relacionada ao reconhecimento social e simbólico dos sujeitos. A nomeação, nesse contexto, representa mais do que uma convenção burocrática: é um marco fundante da constituição psíquica do sujeito, sendo diretamente ligada ao direito de existir no mundo de forma autêntica (BUTLER, 2004). Nesse sentido, entender que a nomeação como marco legitimante da existência faz com que os sujeitos não alinhados a essa normatividade tenham uma possibilidade de prejuízo em sua performatividade de gênero, tendo como uma das possibilidades de existir de forma autêntica, dentro do campo das possibilidades, a retificação de nome.

Para pessoas trans, o nome de registro muitas vezes carrega uma violência simbólica, pois remete a uma identidade imposta, desconectada da vivência subjetiva e corporal. A não utilização do nome social pode intensificar o sofrimento psíquico, afetando diretamente a autoestima, a saúde mental e a integração social (PEREIRA; SOUZA; MOREIRA, 2021). Dessa forma, a garantia do direito à retificação do nome é também um mecanismo de proteção e promoção da saúde, pois o reconhecimento institucional no campo civil é uma estratégia que alavanca a integração biopsicossocial das pessoas transexuais.

Ademais, é importante ressaltar que a retificação de nome de pessoas transexuais é uma escolha do próprio sujeito, sendo necessário considerar que a expressão de gênero é plural e pode acontecer de várias formas. Tendo isso em vista, o processo de retificação de nome no Brasil se dá através da Lei 14.382, onde qualquer pessoa maior de idade pode requerer a mudança de nome. Entretanto, apesar dos avanços legislativos, a informação sobre esses direitos ainda não alcança amplamente a população, especialmente em regiões periféricas. A produção de materiais educativos e a articulação com redes sociais e projetos de extensão universitária, como este, são estratégias fundamentais para diminuir esse abismo informacional (JESUS, 2012).

Por fim, a discussão sobre a retificação do nome civil de pessoas transexuais mostra a importância da nomeação no processo de reconhecimento como sujeito e como o apagamento desse direito pode se tornar um fator de violência simbólica. Torna-se, portanto, imprescindível a promoção do acesso à informação e a efetivação de políticas públicas para o reconhecimento da pluralidade da expressão de gênero para além do fator legislativo, fazendo com que de forma orgânica o processo de mudança de nome, para aqueles que desejam, seja mais acessível do que burocrático.

## **DISCUSSÃO:**

A Psicologia Jurídica, como campo de atuação que promove o diálogo entre os direitos legais e os direitos subjetivos, torna-se essencial na escuta e acolhimento das demandas da população trans. O processo de retificação de nome, ainda que amparado por legislações como a Lei nº 14.382/2022, evidencia tensões entre o reconhecimento legal e o reconhecimento simbólico. Para além da mudança nos registros civis, trata-se da validação social de uma identidade construída com base na vivência singular do sujeito, cujo nome passa a ser elemento estruturante de sua existência psíquica.

Nesse contexto, o papel do psicólogo jurídico não se restringe à perícia ou à avaliação, mas se amplia para a atuação crítica e propositiva em políticas públicas e ações educativas. Ao compreender que o nome é mais do que um dado civil - é uma representação simbólica da identidade e da dignidade do sujeito -, o profissional da Psicologia é convocado a atuar em defesa da integridade subjetiva e contra os mecanismos de exclusão institucionalizados.

Segundo Pereira, Souza e Moreira (2021), o não reconhecimento do nome social pode provocar sofrimento psíquico significativo, impactando diretamente na saúde mental e no acesso a direitos básicos. A retificação, nesse sentido, é uma resposta civilizatória ao sofrimento causado pela violência simbólica, muitas vezes reproduzida por instituições estatais.

A Psicologia Jurídica, ao reconhecer essa dor e intervir para minimizá-la, posiciona-se como mediadora entre os sujeitos e o sistema jurídico, contribuindo para que esse processo deixe de ser um obstáculo e se torne um instrumento de emancipação.

Além disso, como destaca Jesus (2012), a falta de informação sobre os direitos das pessoas LGBTQIAPN+ é um fator que aprofunda desigualdades. Em regiões periféricas ou de difícil acesso, onde a assistência jurídica gratuita é escassa e o preconceito é mais acentuado, o processo de retificação pode se tornar um verdadeiro percurso de resistência. A atuação psicológica, nesse cenário, deve contemplar ações de escuta, orientação, articulação comunitária e promoção de informação clara, acessível e acolhedora.

A crítica de Butler (2004) à normatividade de gênero também é central nesta discussão. A autora aponta que os sujeitos só se tornam inteligíveis socialmente quando se conformam às normas de gênero vigentes. A retificação de nome, nesse aspecto, desafia o binarismo e exige que o Estado reconheça a pluralidade das existências humanas. A Psicologia Jurídica, comprometida com os direitos humanos, tem o dever ético de legitimar essas expressões de subjetividade, contribuindo para a desconstrução dos padrões excludentes.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A retificação de nome é mais do que uma ação burocrática; trata-se de um processo de reconhecimento subjetivo e de reparação histórica a um grupo sistematicamente marginalizado. Nesse sentido, a Psicologia Jurídica encontra um campo fértil de atuação, não apenas como coadjuvante em processos legais, mas como promotora de escuta, dignidade e transformação social.

Ao reconhecer que o sofrimento de pessoas trans não se dá apenas no plano individual, mas é gerado e reproduzido por estruturas sociais excludentes, este ensaio propõe uma prática psicológica comprometida com a equidade, o respeito e a valorização da diversidade. A retificação de nome, nesse contexto, deve ser entendida como um direito fundamental que garante não apenas a cidadania formal, mas a possibilidade de existência plena no campo simbólico, afetivo e social.

Assim, cabe aos profissionais da Psicologia – especialmente os que atuam na interface com o Direito – desenvolver práticas éticas, críticas e inclusivas, que contribuam para a efetivação do direito ao nome como expressão de subjetividade, reconhecimento e pertencimento social.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022. Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp); altera as Leis nºs 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.465, de 11 de julho de 2017; e revoga a Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995, e dispositivos das Leis nºs 4.864, de 29 de novembro de 1965, 8.212, de 24 de julho de 1991, 12.441, de 11 de julho de 2011, 12.810, de 15 de maio de 2013, e 14.195, de 26 de agosto de 2021. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 28 jun. 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/L14382.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14382.htm). Acesso em: 15 maio 2025.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. JESUS, Jaqueline Gomes de. Homofobia: identificar e prevenir. Brasília: Língua Geral, 2012. de PEREIRA, Patrícia de Souza;

SOUZA, Mayara Mendes de; MOREIRA, Camila Rodrigues.  
**Nome social: dimensões do reconhecimento e saúde mental de pessoas trans.** Revista Estudos Psicologia, v. 38, e 190122, 2021. em:  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/z3j3FhjjZ4LscMHChCQBvDL/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 26 abr. 2025.

# EIXO III

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA**



# Violência Sexual

Intrafamiliar Contra Crianças e  
Adolescentes

---

*Clara Eugênia  
Fernanda Freire*

*Orientadora: Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos*

## INTRODUÇÃO:

A violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes é uma das formas mais graves e silenciosas de violação de direitos, ocorrida, na maioria das vezes, no local que deveria ser de proteção e segurança (Costa, 2023). Segundo o boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, nos anos 2015 e 2021 foram notificados, no Brasil, 202.948 casos de violência sexual contra esse grupo, sendo 70,9% das agressões contra crianças de 0 a 9 anos e 63,4% contra adolescentes entre 10 e 19 anos ocorridas no próprio ambiente doméstico (Brasil, 2023).

À vista disso, observa-se que a maior parte dos autores dessas violências são familiares ou conhecidos das vítimas, o que evidencia a urgência de debater sobre a estrutura da família, o papel do poder e os mecanismos de silêncio e naturalização que cercam esses crimes. Assim, para compreender esse fenômeno, é necessário revisitar a história do dispositivo familiar, analisar as formas de normatização do poder masculino dentro do lar, identificar os comportamentos violentos reproduzidos contra crianças e adolescentes e, sobretudo, apontar possibilidades de resistência.

## DESENVOLVIMENTO:

### 2.1 Contextualização histórica do modelo “clássico” de família

Através dos estudos sobre o biopoder e dispositivo de gênero, de Foucault, e a relação com a família, é possível entender que o modelo familiar normatizado no Brasil, é atravessado pelas necessidades do atual sistema capitalista (Carvalho; Mansano, 2017), alimentando uma cultura individualizante que fomenta o capital, a desigualdade entre os gêneros e a suas subordinações ao biológico. Ademais, o biopoder, que diz respeito à relação dos direitos humanos de um determinado grupo sobre outro, se faz presente na instituição família, quando a figura masculina exerce poder sobre os saberes dos demais corpos desta, diminuindo suas possibilidades de viver (De Carvalho, 2014).

Em outras palavras, existe um acordo de caráter intangível de que as mulheres, as crianças e adolescentes, devem respeitar e obedecer ao “homem viril provedor”. No cenário contemporâneo, esta implicação diz sobre uma naturalização das relações que nubla o que pode estar, de fato, acontecendo: a violência intrafamiliar.

À vista disso, observa-se que a maior parte dos autores dessas violências são familiares ou conhecidos das vítimas, o que evidencia a urgência de debater sobre a estrutura da família, o papel do poder e os mecanismos de silêncio e naturalização que cercam esses crimes. Assim, para compreender esse fenômeno, é necessário revisitar a história do dispositivo familiar, analisar as formas de normatização do poder masculino dentro do lar, identificar os comportamentos violentos reproduzidos contra crianças e adolescentes e, sobretudo, apontar possibilidades de resistência.

### 2.3 Comportamentos contra crianças e adolescentes no contexto intrafamiliar

As crianças e adolescentes, em sua condição de desenvolvimento, são ainda mais vulneráveis diante desse cenário. Os comportamentos abusivos se manifestam de formas diversas, desde toques inapropriados e exploração sexual até ameaças e chantagens emocionais. Desse modo, o agressor geralmente se aproveita da confiança e da dependência afetiva da vítima, tornando o abuso um processo contínuo, muitas vezes naturalizado no contexto familiar (Penso et al., 2019). Logo, a violência sexual provoca não apenas danos físicos, mas também traumas psicológicos profundos, como medo, ansiedade, isolamento social, comportamento sexual inapropriado e alterações cognitivas (Penso et al., 2019; Souza, 2014). Esses impactos comprometem o desenvolvimento emocional, social e cognitivo das vítimas e, por vezes, de seus núcleos familiares, gerando reações como pânico, raiva, dúvidas sobre a sexualidade da criança e medo de que ela repita o ciclo da violência (Penso et al., 2019).

## 2.4 Possibilidades de resistência

Apesar da gravidade e da complexidade desse cenário alarmante, existem caminhos possíveis de enfrentamento e resistência. A escuta qualificada, o fortalecimento das redes de proteção e o investimento em políticas públicas intersetoriais são fundamentais (Paula, 2023). Além disso, faz-se necessário desconstruir o imaginário social que idealiza a família como espaço naturalmente seguro, por meio de ações culturais, institucionais e políticas que propaguem a possibilidade do ambiente intrafamiliar ser um risco, uma vez que esse é um local onde a violência é banalizada e perpetuada sob silêncio (Paula, 2023; Souza, 2014). Sob essa ótica, o trabalho de profissionais da psicologia, do serviço social e da educação é essencial para identificar sinais, acolher denúncias e oferecer suporte às vítimas (Souza, 2014). Por fim, entende-se que a promoção da educação sexual desde a infância, orientada por profissionais da psicologia que respeitem os limites da idade e do desenvolvimento, é uma das estratégias mais eficazes para prevenir o abuso e fortalecer a autonomia de crianças e adolescentes frente a situações de violência (Penso et al., 2019; Souza, 2014).

## 3.O CONCLUSÃO

O presente ensaio, por fim, convida o leitor a enxergar para além dos estigmas que cercam a família, indagar sobre suas complexidades e as relações de poder. A partir da visão crítica sobre essa normatividade, que discursa sobre um “monstro desconhecido”, é possível um trabalho que vise a proteção das crianças e adolescentes, e a prevenção dos casos de violência sexual intrafamiliar. Enquanto aos profissionais da psicologia, há a possibilidade de ocupar a resistência, tendo em vista que o poder é entre eles.

## 4.O REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Novo boletim epidemiológico aponta casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/novo-boletim-epidemiologico-aponta-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil>.

CARVALHO, Paulo Roberto de; MANSANO, Sonia Regina Vargas. **Família E Biopolítica: A Destruição da Intimidade Nas Sociedades Contemporâneas.** 2017. Disponível em: . Acesso em: 15 maio. 2025.

COSTA, Christian. **O Dilema das Crianças de Vermelho: Quando os Abusadores Decidem Agir.** São Paulo: Centro de Estudos do Comportamento Criminal, 2023.

DE CARVALHO, P. R. **Família E Poder No Século XX: Apontamentos Sobre Uma Transformação Institucional.** 2014. Disponível em: . Acesso em: 15 maio. 2025. PAULA, Viviane. Abuso sexual intrafamiliar, as Varas da Família e os meandros da perícia social em Serviço Social. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, v. 146, n. 1, p. 224–243, 2023.

PENSO, Maria Aparecida; CONCEIÇÃO, Maria Inês; COSTA, Liana; SAID, Amanda; WILLIAMS, Lúcia. **Abuso Sexual de Meninos: Características da Configuração Familiar e do Ofensor.** *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 35, e35428, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/O1O2.3772e35428>.

SOUZA, Valesca. **Violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes: o estado da arte em periódicos em Psicologia.** 2014. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

# Quando o lar fere:

a criança diante da violência contra a  
mãe à luz de Winnicott

---

*Ana Beatriz Rocha dos Santos*

*Anna Júlia de Melo Brandão*

*Orientadora: Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos*

## RESUMO:

O presente artigo discute os efeitos da violência doméstica contra a mãe no desenvolvimento emocional da criança, com base na teoria do amadurecimento emocional de Donald Winnicott. Partindo da centralidade do ambiente suficientemente bom para a constituição do *self*, analisa-se como a vivência de agressões dirigidas à mãe compromete a segurança emocional da criança, afetando sua capacidade de simbolização e favorecendo a formação de um falso *self*. Em uma perspectiva psicossocial e política, argumenta-se que tais falhas ambientais não se limitam ao âmbito familiar, mas refletem a negligência histórica do Estado em garantir proteção às mulheres e às infâncias. Assim, os traumas vivenciados por crianças em contextos de violência são também resultado da omissão institucional diante das desigualdades estruturais. Por fim, destaca-se o papel da Psicologia na escuta sensível e no cuidado clínico desses sujeitos, bem como a importância das redes de proteção na reconstrução de um ambiente que favoreça a subjetivação e a autonomia infantil.

Palavras-chave: Winnicott; Violência doméstica; Infância; Falhas ambientais; Falso *self*; Psicologia.

## **ABSTRACT:**

*This article discusses the impact of domestic violence against the mother on children's emotional development, based on Donald Winnicott's theory of emotional maturation. Considering the central role of a "good enough environment" in the constitution of the self, the analysis focuses on how witnessing aggression toward the mother undermines the child's emotional security, impairs symbolization, and fosters the development of a false self. From a psychosocial and political perspective, it is argued that such environmental failures go beyond the family sphere, reflecting the State's historical negligence in protecting women and children. Therefore, the trauma experienced by children in violent contexts is also a result of institutional omission in the face of structural inequalities. Finally, the article highlights the role of Psychology in providing sensitive listening and clinical care to these subjects, as well as the importance of protection networks in rebuilding an environment that supports subjectivation and the child's autonomy.*

**Keywords:** Winnicott; Domestic violence; Childhood; Environmental failures; False self; Psychology.

## INTRODUÇÃO:

A violência intrafamiliar contra a mulher é definida pela Lei Maria da Penha como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e/ou de qualquer relação íntima de afeto.” (Lei Nº 11.340/2006).

Enquanto cultura e sociedade, a problemática da violência doméstica se sustenta sob o pilar do patriarcado e da histórica submissão feminina diante dessa estrutura de opressão (Oliveira, 2012), que se mostra capilarizada nas dinâmicas familiares. Além dos profundos efeitos na mulher violentada, a violência fragiliza toda a dinâmica e vínculos em família.

Diante de um contexto que as vulnerabiliza, as crianças apresentam em momentos de agressividade e isolamento, uma reivindicação por cuidado e segurança.

Winnicott (2022) compreende a infância como uma “progressão da dependência para a independência” (pág.104). Inicialmente marcada por uma dependência absoluta do ambiente, essa fase se caracteriza por uma gradual emancipação, no qual a criança precisa de condições que garantam sua segurança e promovam autonomia. É nesse contexto que o brincar assume um papel central: por meio dele, a criança elabora respostas criativas ao encontro entre realidade interna e externa. Nesse espaço, a criatividade cultiva um Self capaz de lidar com experiências mais autônomas.

Nesse sentido, as agressões contra a mulher fragilizam o ambiente e afetam o desenvolvimento infantil (Coelho; Prestes; Rocha, 2024). Entendendo as ambivalências e complexidades nos vínculos, essa pesquisa se propõe a olhar para os atravessamentos da violência doméstica em crianças que presenciam ataques à sua mãe e compreender o papel do psicólogo e das instituições da rede de proteção no cuidado dessas famílias.

## **METODOLOGIA:**

Essa pesquisa caracteriza-se como uma revisão bibliográfica. Para a construção do referencial teórico, foram selecionadas publicações relevantes disponíveis no Google Acadêmico - entre artigos científicos e dissertações publicadas nos últimos 15 anos, em

língua portuguesa - e textos fundamentais de Donald W. Winnicott. Além da literatura psicanalítica, também foram consultados documentos normativos e legais pertinentes ao tema, como a Lei Maria da Penha (11.340/2006) e o Código de Ética Profissional do

Psicólogo, disponibilizado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). A seleção do material levou em consideração a relevância, atualidade e contribuição teórica para a discussão proposta.

## **A RELAÇÃO MÃE-BEBÊ-AMBIENTE NA TEORIA DE WINNICOTT:**

A teoria do desenvolvimento emocional proposta por Donald Woods Winnicott (1896–1971) atribui papel central à relação mãe-bebê e à qualidade do ambiente nos primeiros estágios da vida. Segundo o autor, o bebê nasce em estado de dependência absoluta, estendendo-se desde a vida intrauterina até os primeiros meses após o nascimento. Nessa fase, o bebê ainda não se diferencia entre o eu e o não-eu, encontrando-se em uma condição de fusão com o ambiente (Winnicott, 1988).

A sobrevivência psíquica e o amadurecimento emocional da criança dependem, portanto, da presença de um ambiente suficientemente bom, cuja sustentação é promovida, sobretudo, pela figura materna. Winnicott (1983) descreve a função materna por meio de três elementos fundamentais: *holding* (sustentação), *handling* (manejo) e apresentação do objeto.

O *holding* refere-se à sustentação física e emocional que promove a continuidade de ser, enquanto o *handling* envolve o modo como o bebê é cuidado corporalmente, e a apresentação do objeto diz respeito à introdução gradativa do mundo externo. Tais funções, quando desempenhadas de forma sensível e adaptada, favorecem o surgimento de um verdadeiro *self* (núcleo autêntico do sujeito, capaz de criatividade e espontaneidade). A ausência desse cuidado adequado, por outro lado, pode resultar na instalação de um falso *self*, estrutura defensiva voltada à adaptação compulsiva às expectativas do ambiente.

A partir dessa perspectiva, a experiência de continuidade de ser e a ilusão de onipotência proporcionadas por um ambiente suficientemente bom constituem os alicerces do amadurecimento emocional. A “mãe suficientemente boa” é aquela que se adapta de forma empática às necessidades do bebê, respondendo de modo responsivo às suas demandas e, progressivamente, permitindo pequenas frustrações que favorecem a diferenciação psíquica (Revista Educação, 2017). Essa transição gradual entre a adaptação total e o desapego favorece a emergência da subjetividade, permitindo que o bebê desenvolva um sentimento de confiança no mundo e em si mesmo.

## **O TRAUMA E O FALSO SELF:**

Winnicott pensa o trauma como uma interferência que interrompe a continuidade do ser, logo, o caráter traumático de uma experiência varia nos diferentes momentos do desenvolvimento infantil (FUCHS; JÚNIOR, 2014). Nesse contexto, o trauma acontece quando a ambiente falha grave e/ou constantemente, podendo se configurar, também, a partir de uma vivência que ainda não consegue ser elaborada pela criança no estado de dependência em que se encontra.

Em adição, é necessário refletir sobre a formação de um falso *self* na criança traumatizada, pela relação aparente entre esses fenômenos. O falso *self* pode ser descrito como uma organização psíquica que visa proteger o verdadeiro *self* das ameaças por meio de adaptações ao ambiente (WINNICOTT, 2022). Nesse caso, o verdadeiro *self* fica sufocado pelo falso *self*, que limita a potência criativa e autônoma da criança pela necessidade de suportar a experiência de falha. No cenário de trauma, as condições para a constituição de um falso *self* estão em evidência: a criança traumatizada busca segurança diante da vulnerabilidade.

### **FALHAS AMBIENTAIS NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA E SEUS ATRAVESSAMENTOS:**

Em situações de violência, a criança pode experimentar uma ruptura na continuidade de ser, resultando em estados de desintegração e angústias impensáveis, como a sensação de cair para sempre ou de ser feito em pedaços, colaborando com o surgimento do falso *self*, que atua como uma máscara para lidar com a realidade hostil (WINNICOTT, 1983).

A tendência antissocial, conforme descrita por Winnicott, pode ser uma manifestação dessas falhas ambientais. Em contextos de violência, a criança pode desenvolver comportamentos desafiadores como uma forma de expressar a perda de um ambiente acolhedor. Esses atos são tentativas de restaurar a confiança no ambiente e de buscar reconhecimento das falhas sofridas (WINNICOTT, 1983). Assim, a violência vivida se traduz em comportamentos que refletem a busca por reparação e reconstrução do *self*.

A agressividade na infância não pode ser compreendida apenas como uma manifestação destrutiva, mas como uma expressão essencial para a constituição do self e para o processo de diferenciação entre o eu e o outro (WINNICOTT, 1983). Quando a criança está em um cenário marcado pela violência doméstica, em que a mãe — que representa a principal figura de segurança — é violentada, sua agressividade pode emergir e revelar a falha ambiental (COELHO; PRESTES; ROCHA, 2024). Logo, a agressividade infantil surge como uma reivindicação por segurança emocional e física, fragilizada diante do trauma, ela responde ao colapso ambiental.

## **O OLHAR ATENTO DA PSICOLOGIA:**

Na clínica winnicottiana, o vínculo analista-analisante tem a possibilidade de reparar a segurança, sendo um ambiente que oferte holding e handling numa nova experiência relacional (WINNICOTT, 2022). No contexto das instituições, o papel da psicóloga é de proporcionar um ambiente seguro durante o acompanhamento na rede de proteção, um ambiente institucional que acolha, proteja e ofereça continuidade às crianças em situação de vulnerabilidade. (BENEDITO, 2015).

Nesse sentido, importante ressaltar que as falhas ambientais em contextos de violência doméstica não podem ser compreendidas apenas como omissões individuais, mas como expressões de uma estrutura social que historicamente legitima a desigualdade de gênero e negligencia os direitos das infâncias (OLIVEIRA, 2012; COELHO; PRESTES; ROCHA, 2024).

Nesse sentido, importante ressaltar que as falhas ambientais em contextos de violência doméstica não podem ser compreendidas apenas como omissões individuais, mas como expressões de uma estrutura social que historicamente legitima a desigualdade de gênero e negligencia os direitos das infâncias (OLIVEIRA, 2012; COELHO; PRESTES; ROCHA, 2024).

O trabalho, então, não se restringe à dimensão subjetiva uma vez que se trata de um fenômeno social que convoca o compromisso ético-político da psicóloga. Faz-se necessária uma atuação com mediação dos conflitos e ambivalências entre criança, sua família e os dispositivos da rede (BENEDITO, 2015). Além disso, a psicóloga “atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural” (CFP). O que evidencia o compromisso da psicologia com políticas públicas de proteção à mulher em violência, à crianças e adolescentes e combate à opressão.

O trabalho, então, não se restringe à dimensão subjetiva uma vez que se trata de um fenômeno social que convoca o compromisso ético-político da psicóloga. Faz-se necessária uma atuação com mediação dos conflitos e ambivalências entre criança, sua família e os dispositivos da rede (BENEDITO, 2015). Além disso, a psicóloga “atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural” (CFP). O que evidencia o compromisso da psicologia com políticas públicas de proteção à mulher em violência, à crianças e adolescentes e combate à opressão.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo buscou evidenciar, à luz da teoria winnicottiana, os efeitos da violência doméstica contra a mulher no desenvolvimento emocional infantil. A presença de falhas ambientais em contextos de agressão compromete a constituição do self, favorecendo a formação de defesas precoces e o surgimento de um falso *self*.

Essas experiências traumáticas não são eventos isolados, mas se inserem em uma lógica estrutural de negligência institucional e de perpetuação da violência patriarcal, como analisado (OLIVEIRA, 2012; DIAS, 2016; COELHO; PRESTES; ROCHA, 2024). Nesse sentido, é fundamental compreender que o sofrimento psíquico da criança em contextos de violência é também produto de um abandono coletivo, que se expressa na ausência ou fragilidade das políticas públicas de proteção à mulher e à infância.

Diante disso, reforça-se o papel da Psicologia na escuta e no cuidado desses sujeitos, assim como a importância das redes de proteção na reconstrução de um ambiente que favoreça o amadurecimento emocional e a autonomia infantil. Garantir um ambiente suficientemente bom é um compromisso coletivo que ultrapassa o âmbito familiar e exige responsabilidade social e institucional.

## REFERÊNCIAS:

**BRASIL.** Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 2 maio 2025.

**BENEDITO, Maira Brandão.** A emergência da relação entre o bebê e o ambiente: reflexões a partir de Freud e Winnicott. Curitiba, 2015. Disponível em: Dissertação imprensa universitária Acesso em: 14 maio 2025.

**COELHO, M. H. L.; PRESTES, L. I. N.; ROCHA, W. S. da.** Agressividade infantil como expressão de uma saúde mental fragilizada pela exposição à violência no contexto familiar. Revista Foco, v. 17, n. 11, p. 1–20, 2024. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/6789/4842>. Acesso em: 30 abr. 2025.

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA.** Código de ética profissional do psicólogo. Brasília: CFP, 2022. Disponível em: [site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB\\_29535\\_Codigo\\_de\\_etica\\_da\\_profissao\\_14.04-1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2022/06/WEB_29535_Codigo_de_etica_da_profissao_14.04-1.pdf) Acesso em: 15 maio 2025.

**DATA SENADO.** 10ª edição da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher – DataSenado. Brasília, 2023. Disponível em: Datasenado – Portal Institucional do Senado Federal. Acesso em: 2 maio 2025.

**DEL BIANCO, O. M.; RAMOS, D. G.; TOSTA, R. M.** Trauma infantil e violência crônica contra a mulher: um olhar à luz da psicanálise winnicottiana. Tempo Psicanalítico, Rio de Janeiro, v. 56, e-765, 2024. Disponível em: <https://www.tempopsicanalitico.com.br/tempopsicanalitico/article/view/765/405>. Acesso em: 30 abr. 2025.

**DIAS, L. A. de S.** A importância do ambiente suficientemente bom no processo de constituição da subjetividade de bebês em situação de vulnerabilidade social. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/38856>. Acesso em: 14 maio 2025.

**DIAS, M. S. M.** O que é um bebê? Uma introdução ao pensamento de Winnicott. São Paulo: Zagodoni, 2017.

**FUCHS, S. M. S.; PEIXOTO JÚNIOR, C. A.** Sobre o trauma: contribuições de Ferenczi e Winnicott para a clínica psicanalítica. *Tempo Psicanalítico*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, jul. 2014. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=SO1O1-48382O14OOO1OOO12&script=sci\\_arttext](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=SO1O1-48382O14OOO1OOO12&script=sci_arttext). Acesso em: 15 maio 2025.

**FULGENCIO, L. C. A.** Winnicott e a clínica contemporânea: contribuições para a compreensão do sofrimento psíquico na atualidade. *Estilos da Clínica*, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 187–206, 2014. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-71282O14OOO2OOOO4](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-71282O14OOO2OOOO4). Acesso em: 7 maio 2025.

**OLIVEIRA, E. P. de.** Violência doméstica e relações de gênero: reflexões sobre a naturalização do poder masculino. *Revista Katálysis*, v. 15, n. 2, p. 179–186, 2012.

**OLIVEIRA, E. R.** Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. *Revista LEVS/UNESP-Marília*, n. 9, maio 2012. Disponível em: <https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/82572494/188O-libre.pdf>. Acesso em: 2 maio 2025.

**REVISTA EDUCAÇÃO.** Donald Winnicott e a interação entre o bebê e seu meioambiente. *Revista Educação*, São Paulo, 15 mar. 2017. Disponível em: *Revista Educação | Donald Winnicott e a interação entre o bebê e seu meio ambiente - Revista Educação* Acesso em: 14 maio 2025.

**RODRIGUES, O. A.** O brincar na psicanálise winnicottiana. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: O-BRINCAR-NA-PSICANÁLISE-WINNICOTTIANA.pdf Acesso em: 2 maio 2025.

**SILVA, G. V. da; LIMA, A. A.; PINHEIRO, N. N. B.** Sobre os conceitos de verdadeiro self e falso self: reflexões a partir de um caso clínico. Cadernos de Psicanálise - CPRJ, Rio de Janeiro, v. 36, n. 30, p. 113–127, jan./jun. 2014. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-62952014000100007&script=sci\\_arttext](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1413-62952014000100007&script=sci_arttext). Acesso em: 15 maio 2025.

**WINNICOTT, D. W.** O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Porto Alegre: Artmed, 1988.

**WINNICOTT, D. W.** O ambiente e os processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

**WINNICOTT, D. W.** O brincar e a realidade. Rio de Janeiro: Imago, 1988.

**WINNICOTT, D. W.** Distorção do ego em termos de self e verdadeiro e falso self. São Paulo: Ubu, 2022.

# *Alienação Parental:*

Quando o Amor Vira Campo de  
Batalha

---

*Ana Tereza  
Sérgio Freitas  
Yane Rocha*

*Orientadora: Dra. Maria Fernanda Cardoso Santos*

Na disputa pela guarda dos filhos, o que deveria ser um direito da criança – conviver com ambos os pais – muitas vezes se transforma em uma arma de guerra emocional. É nesse contexto que surge o controverso conceito de Alienação Parental, prática em que um dos genitores manipula os filhos para que rejeitem o outro responsável. Embora o tema tenha ganhado força no Brasil com a promulgação da Lei nº 12.318/2010, ele ainda é alvo de intensos debates no campo da Psicologia e do Direito.

O termo "Síndrome de Alienação Parental" (SAP) foi cunhado nos anos 1980 pelo psiquiatra norte-americano Richard Gardner. Segundo ele, trata-se de um distúrbio infantil causado por um dos pais (o chamado "alienador") que influencia o filho a rejeitar o outro genitor. Apesar de difundida internacionalmente, a teoria de Gardner é amplamente criticada por sua fragilidade científica e ausência de reconhecimento em manuais diagnósticos como o DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais).

No Brasil, a ideia ganhou corpo por meio de associações de pais separados, que passaram a defender a guarda compartilhada e denunciar a alienação parental como forma de violência familiar. O resultado foi uma lei aprovada em tempo recorde, sem o devido debate com a comunidade científica. A legislação prevê medidas severas, como advertência, mudança de guarda e até suspensão da autoridade parental – decisões que, segundo especialistas, podem gerar mais sofrimento à criança do que proteção.<sup>4</sup>

"O risco é transformar um conflito familiar complexo em uma questão meramente psiquiátrica ou jurídica", aponta a psicóloga Leila Maria Torracca de Brito, uma das autoras do artigo base desta matéria. A crítica recai, especialmente, sobre a tentativa de patologizar comportamentos que podem ter múltiplas causas – emocionais, sociais, econômicas ou até históricas.

Casos trágicos ilustram os riscos das decisões baseadas unicamente em diagnósticos contestados. Um dos mais emblemáticos ocorreu em 2010, no Rio de Janeiro, quando a menina Joanna Marcenal, de apenas cinco anos, teve a guarda transferida à força para o pai com base em um laudo que apontava alienação parental por parte da mãe. Durante o período em que esteve sob os cuidados do pai, Joanna foi internada diversas vezes, apresentando sinais de maus-tratos, e acabou falecendo. A decisão judicial que afastou a mãe foi posteriormente criticada por ter se baseado em parecer psicológico inconclusivo (Wikipédia, 2024).

Para especialistas, a saída mais promissora está na guarda compartilhada como princípio, e não como punição. Em vez de buscar culpados, o ideal seria fortalecer vínculos afetivos, promover escuta qualificada e garantir o direito da criança à convivência familiar ampla. Como destaca a pesquisadora Analícia Martins de Sousa, "é necessário olhar para além da lógica punitiva e buscar políticas públicas que promovam o cuidado, o diálogo e o apoio à parentalidade".

É importante também considerar que nem toda resistência da criança em conviver com um dos genitores configura alienação parental. A escuta psicológica qualificada deve buscar compreender a origem desses sentimentos, sem assumir previamente que há manipulação ou má-fé por parte de um dos responsáveis.

Diversos estudos contemporâneos apontam que a forma como o sistema de justiça lida com os conflitos familiares pode, por vezes, intensificar a alienação. A atuação de peritos, promotores e juízes precisa ser constantemente atualizada à luz das diretrizes dos direitos da criança e dos princípios éticos da Psicologia.

Ainda que o conceito de alienação parental tenha se tornado popular, é preciso evitar sua banalização. A rotulação de um dos genitores como alienador pode gerar consequências irreversíveis, reforçando estigmas e, mais grave ainda, rompendo vínculos afetivos importantes para o desenvolvimento saudável da criança.

Enquanto isso, psicólogos e juristas seguem divididos: o que é proteção e o que é punição no contexto da alienação parental? Em tempos em que todos parecem vítimas de todos, talvez a principal vítima continue sendo aquela que menos pode se defender: a própria criança.

Outro ponto relevante diz respeito ao papel do psicólogo no contexto forense. A Lei nº 12.318/2010, ao exigir laudos fundamentados em documentos e cronologias de eventos, pode entrar em conflito com as diretrizes éticas da profissão. O Conselho Federal de Psicologia, por meio da Resolução CFP nº 007/2003, estabelece que o psicólogo deve basear-se exclusivamente em instrumentais técnicos próprios da Psicologia, como entrevistas, observações e testes padronizados.

Essa sobreposição entre funções periciais e investigativas é problemática, pois aproxima o psicólogo de uma função de "detetive judicial", distorcendo sua atuação profissional e colocando em risco a validade científica do laudo. Mais do que diagnosticar culpados, a atuação psicológica deve buscar compreender o sofrimento familiar e promover intervenções que resgatem vínculos afetivos e reduzam os impactos emocionais da separação.

Além disso, a alienação parental é muitas vezes confundida com outras dinâmicas familiares complexas. O comportamento de rejeição pode ser também uma manifestação legítima da criança diante de situações anteriores de violência, abandono ou negligência. Diante disso, a aplicação automática da lógica da "síndrome" pode silenciar o discurso infantil e gerar novas formas de opressão.

A crescente judicialização das relações familiares traz à tona a necessidade de um olhar intersetorial, que envolva políticas públicas, escuta sensível e apoio à parentalidade. A responsabilização penal, se mal fundamentada, corre o risco de aprofundar os conflitos e enraquecer ainda mais os laços familiares já fragilizados pelo rompimento conjugal.

Portanto, é urgente repensar o lugar da Psicologia na justiça de família. O psicólogo deve estar comprometido não com a lógica punitiva, mas com a construção de caminhos de reparação, diálogo e reaproximação. O fenômeno da alienação parental, embora real em algumas situações, não deve ser reduzido a um rótulo diagnóstico único e universal.

A experiência internacional também nos oferece importantes alertas. Em países como Portugal e Espanha, decisões judiciais baseadas em diagnósticos frágeis de SAP resultaram em afastamentos traumáticos e, em alguns casos, institucionalizações que feriram o princípio do melhor interesse da criança. Essas lições mostram que o zelo e a cautela devem pautar toda e qualquer decisão que envolva a modificação da guarda ou do convívio familiar.

Por fim, é essencial que a atuação dos psicólogos na seara jurídica seja sempre guiada pelos princípios do Código de Ética Profissional, pela valorização da singularidade de cada caso e pela escuta respeitosa da criança, que deve ser sujeito de direitos e não apenas objeto de disputas entre adultos. O compromisso com o cuidado e a dignidade humana deve estar acima de pressões legais ou ideológicas

## REFERÊNCIAS:

American Psychiatric Association. (2002). **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-IV-TR**. Porto Alegre: Artmed.

Brasil. **Lei nº 12.318**, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental. Brasília: Diário Oficial da União.

Conselho Federal de Psicologia. (2003). **Resolução CFP nº 007/2003**. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo. Brasília, DF: CFP.

Conselho Federal de Psicologia. (2005). **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, DF: CFP.

DeDeweer-Défossez, F. (1999). **Rénover le droit de la famille**. Paris: La Documentation Française.

[Gardner, R. (2002). **Parental alienation syndrome vs. parental alienation: Which diagnosis should evaluators use in child custody disputes?** The American Journal of Family Therapy, 30(2), 93-115.

Hurel, F. (1999). **As novas fronteiras da paternidade**. Campinas, SP: Papirus.

Pereira, T. (2020). **Diagnóstico e intervenção em contextos de alienação parental: uma revisão crítica.** Cadernos de Psicologia Jurídica, 20(1), 45-62.

Rodrigues, A. M. (2021). **A atuação do judiciário nos casos de alienação parental: entre a proteção e a punição.** Revista Direito e Práxis, 12(3), 1582-1602.

Silva, M. C., & Ferreira, L. R. (2019). **Escuta de crianças em contextos de disputa parental: desafios e possibilidades.** Psicologia em Estudo, 24, e42497.

Sousa, A. M., & Britrito, L. M. T. (2011). **Síndrome de alienação parental: da teoria norte-americana à nova lei brasileira.** Psicologia: Ciência e Profissão, 31(2), 268-283.

Théry, I. (1998). **Le droit face aux mutations de la famille et de la vie privée.** Paris: La Documentation Française.

Wallerstein, J., & Kelly, J. (1998). **Sobrevivendo à separação: como pais e filhos lidam com o divórcio.** Porto Alegre: Artmed.7

Wikipédia. (2024). **Caso Joanna Marcenal.** Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Joanna\\_Marcenal](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Joanna_Marcenal)

Esse e-book tem como objetivo trazer informações aos leitores acerca dos temas apresentados no II Simpósio de Psicologia Jurídica, ampliando o acesso ao conhecimento que foi discutido durante o evento.

O seguinte material reúne produções acadêmicas a partir de grupos de trabalho que fizeram parte do simpósio, promovendo o diálogo entre a teoria e a prática.

ISBN: 978-85-63455-71-0

CD



9 788563 455710